



**MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL**

# **EDITAL**

**Nº 008/2013**

**Alfredo José Monteiro da Costa,  
Presidente da Câmara Municipal do Seixal**

Torna público que, nos termos da alínea e) do nº 2 do art.º 53.º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com a redação atualizada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro e com as alterações introduzidas pela Lei n.º 67/2007 de 31 de dezembro, a Câmara Municipal na sua reunião extraordinária de 19 de dezembro de 2012 e a Assembleia Municipal na sua 7ª sessão extraordinária de 26 de dezembro de 2012, aprovaram a **atualização das taxas previstas no Regulamento Municipal das Taxas de Edificação e Urbanização (RMTEU) para 2013, de acordo com a inflação prevista no Orçamento do Estado para 2013, de 1%**, atualização publicada no Diário da República, 2ª série, n.º 8, de dia 11 de janeiro de 2013, conforme tabela infra:

**REGULAMENTO MUNICIPAL DE TAXAS DE EDIFICAÇÃO  
E URBANIZAÇÃO**

**TABELA DE TAXAS DEVIDAS NO QUADRO DE  
PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS REFERENTES À  
URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO OU EM ÂMBITOS  
CONEXOS (RMTEU)**

<b>FACTO GERADOR DA TRIBUTAÇÃO</b>	<b>2013 (em euros)</b>
<b>Artigo 12º e 18º</b>	
<b>1 - Emissão de alvará de licença ou autorização para obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração e demolição</b>	
<b>1.1. Alvará de licença ou autorização para obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração e demolição</b>	
<b>1.1.1. Por cada mês de duração</b>	<b>24,23 €</b>
<b>1.1.2. Por uso ou fim</b>	
<b>1.1.2.1 Fim Habitacional (por unidade)</b>	<b>61,17 €</b>
<b>1.1.2.2 Outro Fim (por unidade)</b>	<b>72,71 €</b>
<b>1.1.3. Área Total do Pavimento (por m2)</b>	<b>1,84 €</b>



## MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL

<b>Artigo 14º</b>	
<b>1.2.</b> Alvará de licença ou autorização para obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração e demolição de reduzida relevância urbanística	
<b>1.2.1.</b> Por mês de execução	12,70 €
<b>1.2.2.</b> Por m2 de área total de pavimento	1,38 €
<b>1.2.2.1</b> Piscinas e Tanques por m2	18,47 €
<b>1.2.2.2</b> Outros por m2 ou linear, conforme os casos	1,38 €
<b>Artigo 15º e 19º</b>	
<b>1.3.</b> Emissão de alvarás de licença parcial	Taxa geral reduzida a 30%
<b>Artigo 16º e 20º</b>	
<b>1.4.</b> Informação Prévia	121,19 €
<b>Artigo 17º</b>	
<b>1.5.</b> Prorrogação de prazo para conclusão de obras, por mês	
<b>1.5.1.</b> Artº 58 Nº 4 do RJUE	18,47 €
<b>1.5.2.</b> Artº 58 Nº 5 e 6 do RJUE	24,23 €
<b>Artigo 21º</b>	
<b>2-</b> Emissão de alvará de licença ou autorização de loteamento com obras de urbanização	
<b>2.1.</b> Emissão de alvará de licença	605,96 €
<b>2.2.</b> Acresce ao montante referido no número anterior:	
<b>2.2.1.</b> Por Lote	18,47 €
<b>2.2.2.</b> Por Fogo / Unidade de Ocupação	15,00 €
<b>2.2.3.</b> Prazo - por cada mês ou fração	12,70 €
<b>2.3.</b> Aditamento ao alvará de licença	



## MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL

2.3.1. Por Lote resultante do aumento autorizado	18,47 €
2.3.2. Por Fogo / Unidade de Ocupação resultante do aumento autorizado	15,00 €
<b>Artigo 22º</b>	
<b>3- Emissão de alvará de licença ou autorização de loteamento</b>	
3.1. Emissão de alvará de licença ou autorização - Acresce	484,76 €
3.1.1. Prazo - por cada mês ou fração	9,23 €
3.1.2. Por Lote	18,47 €
3.1.3. Por Fogo / Unidade de Utilização	15,00 €
3.2. Aditamento ao alvará de licença ou autorização	
3.2.1. Por Lote resultante do aumento autorizado	18,47 €
3.2.2. Por Fogo / Unidade de Ocupação resultante do aumento autorizado	15,00 €
<b>Artigo 23º</b>	
<b>4- Emissão de alvará de licença ou autorização de obras de urbanização</b>	
4.1. Emissão de alvará de licença ou autorização	363,57 €
4.1.1. Prazo - por cada mês ou fração	9,23 €
4.1.2. Tipo de Infraestruturas	
4.1.2.1 Redes de Esgotos (por metro linear)	6,35 €
4.1.2.2 Redes de abastecimento de água (por metro linear)	6,35 €
4.2. Aditamento ao alvará de licença ou autorização	
4.2.1. Prazo - por cada mês ou fração	9,23 €
4.2.2. Tipo de Infraestruturas	
4.2.2.1 Redes de Esgotos (por metro linear)	6,35 €
4.2.2.2 Redes de abastecimento de água (por metro linear)	6,35 €



## MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL

<b>Artigo 25º</b>	
<b>5. Informação Prévia</b>	
<b>5.1.</b> Relativa à possibilidade de realização de operação de loteamento em terreno de área inferior a 5 há	121,19 €
<b>5.2.</b> Relativa à possibilidade de realização de operação de loteamento em terreno de área entre 5 e 10 ha	484,76 €
<b>5.3.</b> Relativa à possibilidade de realização de operação de loteamento em área superior a 10 ha por fração de 5 ha e em acumulação com o montante previsto no número anterior	61,17 €
<b>6.</b> Prorrogação do prazo para a execução de obras de urbanização em fase de acabamentos, por mês ou fração	36,36 €
<b>Artigo 28º</b>	
<b>7.</b> Emissão de licença especial para conclusão de obras inacabadas, por mês ou fração	121,19 €
<b>Artigo 29º</b>	
<b>8.</b> Por auto de receção provisório de obra de urbanização	121,19 €
<b>8.1.</b> Por Lote	12,12 €
<b>9.</b> Por auto de receção definitivo de obra de urbanização	91,17 €
<b>9.1.</b> Por Lote	6,35 €
<b>Artigo 30º</b>	
<b>10.</b> Taxa devida pela emissão de alvará de trabalhos de remodelação dos terrenos	
<b>10.1.</b> Até 1.000m <sup>2</sup>	121,19 €
<b>10.2.</b> De 1.000 a 5.000m <sup>2</sup>	242,39 €
<b>10.3.</b> Superior a 5.000m <sup>2</sup> , acresce por cada 1.000m <sup>2</sup>	48,48 €



## MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL

<b>Artigo 31º</b>	
<b>11.</b> Emissão de licenças de utilização e de alteração do uso em geral, por fogo ou unidade de ocupação e seus anexos	
<b>11.1.</b> Habitação	30,01 €
<b>11.2.</b> Comércio	42,70 €
<b>11.3.</b> Serviços	48,48 €
<b>11.4.</b> Indústria	48,48 €
<b>11.5.</b> Acresce por cada 100m2 de área total de pavimento ou fração	6,35 €
<b>Artigo 32º</b>	
<b>12.</b> Emissão de licenças de utilização ou suas alterações previstas em legislação específica e suas alterações, por estabelecimento	
<b>12.1.</b> De bebidas	121,19 €
<b>12.2.</b> De restauração	84,77 €
<b>12.3.</b> De restauração e de bebidas	145,43 €
<b>12.4.</b> De restauração e de bebidas com dança	358,55 €
<b>12.5.</b> Emissão de licença de utilização e suas alterações, por cada estabelecimento hoteleiro e meio complementar de alojamento turístico	908,89 €
<b>12.6.</b> Acresce por cada 10m2 de área total de pavimento ou fração	4,03 €
<b>Artigo 33º</b>	
<b>13.</b> Ocupação da via pública por motivo de obras	
<b>13.1.</b> Tapumes ou outros resguardos, por mês e por m2 da superfície de espaço público ocupado	6,35 €
<b>13.2.</b> Andaimos, por mês e por m2 da superfície do domínio público ocupado	6,35 €
<b>13.3.</b> Gruas, guindastes ou similares colocados no espaço público, ou que se projetem sobre o espaço público, por mês e por unidade	30,01 €



## MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL

<b>13.4.</b> Outras ocupações, por m2 da superfície de domínio público ocupado e por mês	12,12 €
<b>Artigo 34º</b>	
<b>14.</b> Vistorias	
<b>14.1.</b> Vistoria a realizar para efeitos de emissão de licença de habitação ou de utilização	61,17 €
<b>14.1.1.</b> Por cada fogo, unidade de ocupação ou quarto, em acumulação com o montante referido no número anterior	30,01 €
<b>14.2.</b> Por auto de receção provisório ou definitivo	61,17 €
<b>14.3.</b> Outras vistorias não previstas nos números anteriores, a que eventualmente acresce a taxa prevista no 14.1.1	121,19 €
<b>Artigo 35º</b>	
<b>15.</b> Instauração de processos contraordenacionais e aplicação de medidas de tutela da legalidade urbanística	
<b>15.1.</b> Instauração de processos contraordenacionais	61,17 €
<b>15.2.</b> Aplicação de medidas de tutela da legalidade urbanística	121,19 €
<b>Artigo 36º</b>	
<b>16.</b> Operações de destaque	
<b>16.1.</b> Por pedido ou reapreciação	121,19 €
<b>16.2.</b> Pela emissão da certidão de aprovação	61,17 €
<b>Artigo 37º</b>	
<b>17.</b> Inscrição de Técnicos - Por inscrição, para assinar projetos de arquitetura, especialidades, loteamentos urbanos, obras de urbanização e direção de obras	300,09 €
<b>Artigo 38º</b>	
<b>18.</b> Outros Assuntos Administrativos	



## MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL

<b>18.1.</b> Averbamentos em procedimento de licenciamento ou autorização, por cada averbamento	18,47 €
<b>18.2.</b> Emissão de certidão da aprovação de edifício em regime de propriedade horizontal	12,70 €
<b>18.2.1.</b> Por fração, em acumulação com o montante referido no número anterior	6,35 €
<b>18.3.</b> Outras Certidões	18,47 €
<b>18.3.1.</b> Por folha, em acumulação com o montante referido em 18.3	6,35 €
<b>18.4.</b> Fotocópia simples de peças escritas, por folha	0,24 €
<b>18.5.</b> Fotocópia autenticada de peças escritas, por folha	0,64 €
<b>18.6.</b> Cópia simples de peças desenhadas, em formato A4	0,37 €
<b>18.7.</b> Cópia simples de peças desenhadas, por folha, noutros formatos	6,35 €
<b>18.8.</b> Cópia autenticada de peças desenhadas, por folha de formato A4	6,35 €
<b>18.9.</b> Cópia autenticada de peças desenhadas, por folha, noutros formatos	24,23 €
<b>18.10.</b> Extratos de plantas de ordenamento, zonamento ou implantação relativas a planos municipais de ordenamento do território	24,23 €
<b>18.11.</b> Plantas topográficas de localização, em qualquer escala, por folha, formato A4	6,35 €
<b>18.12.</b> Plantas topográficas de localização, em qualquer escala, por folha, noutros formatos	24,23 €
<b>18.13.</b> Plantas topográficas de localização, em qualquer escala, formato A4, em suporte informático, por folha	6,35 €
<b>18.14.</b> Plantas topográficas de localização, em qualquer escala, noutros formatos, em suporte informático, por folha	24,23 €
<b>18.15.</b> Ortofotomapas à escala 1/2000	
<b>18.15.1.</b> Digital com resolução de 20cm (1	3,69 €



## MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL

hectare)	
<b>18.15.2.</b> Digital com resolução de 20cm (1 folha - 160 hectares)	132,73 €
<b>18.15.3.</b> Digital com resolução de 40cm (1 hectare)	2,42 €
<b>18.15.4.</b> Digital com resolução de 40cm (1 folha - 160 hectares)	91,17 €
<b>18.15.5.</b> Analógico (1 hectare)	1,27 €
<b>18.15.6.</b> Analógico (1 folha - 160 hectares)	36,93 €
<b>18.16.</b> Extrato de Mapas de Ruído, a cores	
<b>18.16.1.</b> Diurno	10,83 €
<b>18.16.2.</b> Noturno	10,83 €

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei.

Seixal, 14 de janeiro de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal

---

Alfredo José Monteiro da Costa.